  
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 – SEMSA.**

PROCESSO Nº: 052/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO ELÉTRICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MAIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR.


**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.290.944/0001-67

**CONTRATADA:** SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 11.621.353/0001-25

**VALOR DO OBJETO:** R\$ 121.949,48 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

**EXERCÍCIO:** 2026  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.2107.2017.2017 / 10.301.2107.2017.0000 / 10.301.2107.2022.3001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99  
**FONTE DE RECURSOS:** FUS/ PAB/ INCREMENTO  
**TIPO DE EMPENHO:** Global  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2026.

**PAULO ALVES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde de São João da Baliza/RR

  
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA  
GABINETE DA PREFEITA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - SEMED**

PROCESSO: Nº 084/2024  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2024

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR


**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: Nº 27.091.082/0001-83

**CONTRATADA:** FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: Nº 25.988.073/0001-64

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação contratual no tocante a prazo e valor do contrato nº 005/2024 SEMED, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 27/03/2026, respeitando limite de 60 (sessenta) meses, na forma da lei 14.133/2021

São João da Baliza – RR, 20 de março 2026.

**ELIZANGELA DE SOUSA BARBOZA**  
Secretária Municipal de Educação de São João da Baliza/RR

  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2026**


A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA por intermédio do Superintendente de Compras, regularmente designado pela Resolução Nº 2143/2024 - SGP, de 10 de abril de 2024, torna público o Resultado Final da licitação **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** do Pregão supracitado, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 164/2025

**OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de equipamento de sonorização de áudio e vídeo, para atender as demandas diárias do plenário e demais setores da ALE RR, com serviços de locação, transporte, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

**EMPRESA VENCEDORA:** ANDRE VIEIRA SILVA LTDA  
CNPJ: 04.162.481/0001-92  
**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 738.720,00 (setecentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais)

Boa Vista, 28 de abril de 2026.

**Charles de Oliveira Parente**  
Superintendente de Compras  
Mat. 18.771  
(Resolução Nº. 2143/2024-SGP)

  
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ


**Síntese da Ata de Registro de Preços nº 005/2026**

Processo Licitatório nº 067/2025-SEMP/PMC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025. Tipo: Menor Preço, por Item. Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de toner, tinta e cilindro para atender as necessidades do Complexo Administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.** Empresa: DISCOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.216.772/0001-89, vencedora do item 1- valor unitário R\$ 72,00 (setenta e dois reais); item 2- valor unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 3- valor unitário R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 4- valor unitário R\$ 38,71 (trinta e oito reais e sete centavos); item 5- valor unitário R\$ 90,00 (noventa reais); item 6- valor unitário R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos); item 7- valor unitário R\$ 400,00 (quatrocentos reais); item 8- valor unitário R\$ 60,00 (sessenta reais); item 9- valor unitário R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); item 10- valor unitário R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); item 11- valor unitário R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); item 12- valor unitário R\$ 13,99 (treze reais e nove centavos); item 13- valor unitário R\$ 36,00 (trinta e seis reais); item 14- valor unitário R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais); item 16- valor unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); item 17- valor unitário R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos); item 18- valor unitário R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos); item 19- valor unitário R\$ 49,42 (quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); item 20- valor unitário R\$ 39,99 (trinta e nove reais e nove centavos); item 21- valor unitário R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos); item 22- valor unitário R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos); item 23- valor unitário R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos).

A Ata de Registro de Preços terá a validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período.  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cantá-RR, 27 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

  
Estado do Estado de Roraima  
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**PORTARIA Nº 182/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,


CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tomar público que, para fins de definição e referência do Valor da Terra Nua (VTN) nos processos administrativos conduzidos no âmbito do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, será adotado como referência, a **Pauta de Valores de Terra Nua** utilizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de titulação de projetos de assentamento e de regularização fundiária, aprovada pela Portaria nº 1.735 e Resolução - CD Nº 10, de 24 de março de 2026, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de março de 2026, Edição: 58, Seção: 1, Página: 26, conforme a Pauta de Valores e Memória de Cálculo, publicadas no site do INCRA (<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/pauta-de-valores-de-terra-nua-para-titulacao>).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**  
Presidente  
Decreto nº 553-P/2025

  
Estado do Estado de Roraima  
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**Edital de convocação**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO PROJETO ASSENTAMENTO MORADA NOVA, inscrita no CNPJ nº 06.295.956/0001-76, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme disposto no Estatuto Social da entidade e na Lei nº 5.764/1971, **convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no 03 de Maio de 2026, às 14 horas, no Projeto Morada Nova, na residência do senhor Abias Martins Rodrigues zona rural do Município de São Luiz do Anauá, para deliberarem sobre a seguinte pauta:**

1. Apresentação e Aprovação do Plano de Gestão.

São Luiz do Anauá, 27 de abril 2026

*Suelan Marques da Silva*  
**Suelan Marques da Silva**  
Presidente

  
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"  
Comissão Licitações e Contratos – CLC/PM

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que fará licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0108/2025 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 0031/2025**, cujo Objeto: **Aquisição de conjunto integrado para perfuração de poços artesanais, composto por perfuratriz rotopneumática de alto desempenho, compressor de ar portátil de alta capacidade, kit feramental completo e caminhão chassi-cabine 4x2 para transporte e implementação dos equipamentos, destinados a atender às demandas operacionais do Município de Mucajaí/RR, pelo critério menor preço POR LOTE, abertura no dia 13/05/2026, às 09h00min (horário local), na sala de reuniões da CPL/PM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no e-mail: [licitacoesmucajai@gmail.com](mailto:licitacoesmucajai@gmail.com) e no PNCP através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/>.**

Mucajaí – RR, 27 de abril de 2026.

**Ciderlindo Silva da Encarnação**  
Agente de Contratação - CLC/PM  
Portaria nº. 00028/2026/GAB/PM

  
Estado do Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 5º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO Nº 022/2026-SEMSA**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, Inciso III, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021)  
PROCESSO Nº 022/2026-SEMSA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.  
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, fundamentada no artigo 74, Inciso III, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.


**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço na elaboração no plano municipal de saúde, programação anual de saúde, monitoramento dos sistemas de saúde, cadastramento dos sistemas de saúde, cadastramento de propostas e acompanhamento no sistema de monitoramento de obras (SISMOB) e sistema de gerenciamento de objetos e propostas do Fundo Nacional de Saúde (INVESTSUS), elaboração de projetos para captação de recursos na atenção básica, atenção especializada, vigilância em saúde, apoio na execução de repasses do novo modelo de financiamento do sus, relatórios de gestão indicadores e demais demandas afins da Secretaria de Saúde.

**CONTRATADA:** MAYS R DE LIMA - ME - CNPJ: 04.281.378/0001-61  
**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** A estimativa dos valores é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**  
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso III, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.  
Normandia/RR, em 28 de abril de 2026.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

  
Estado do Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

**CCL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, INCISO V, C/C § 5º, DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO Nº 023/2026-SEMSA**

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE. (74, Inciso III, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021)  
PROCESSO Nº 023/2026-SEMSA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.  
O Senhor Prefeito do Município de Normandia/RR, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, fundamentada no artigo 74, Inciso III, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência apenso aos autos.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na alimentação, monitoramento, análise e acompanhamento da execução do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), incluindo o suporte ao acompanhamento processual, orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a legislação vigente. Compreende, ainda, a elaboração, revisão e envio de relatórios quadrimestrais e anual por meio do sistema DigiSUS, bem como orientação técnica contínua aos setores responsáveis.


**CONTRATADA:** J & E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 04.167.403/0001-44.  
**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** A estimativa dos valores é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**  
Diante dos dados expostos e da documentação apresentada RATIFICA A SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, Inciso III, alínea C, da Lei Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e demais documentos apensos aos autos. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, reconheço e ratifico o ato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação.  
Normandia/RR, em 28 de abril de 2026.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ Nº: 04.056.222/0001-87  
Rua: Manoel Antônio, 03 - Centro - Normandia - RR  
Cep: 69.355-000


  
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.021360/2025.81**

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR, Aquisição de INSUMOS PARA ATENDER PACIENTES LARINGECTOMIZADOS da unidade de assistência de alta complexidade em oncologia-serviço de fonoaudiologia. Enviar e-mail para: [cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br](mailto:cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br) ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

**OBS.:** Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.  
Endereço URL: <https://saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2026>

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2026.

  
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima  
CNPJ: 09.841.311/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS  
URBANAS DO ESTADO RORAIMA (STIURR)**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO RORAIMA (STIURR), sob o nº do CNPJ: 09.841.311/0001-53, convoca toda a Categoria Dos Trabalhadores das Indústrias Urbanas, a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, na sede de funcionamento do STIURR, sito a Rua Sindeaux Barbosa, nº 467 – bairro Mecejana – Boa Vista – RR, em primeira chamada às 17h30min e em segunda chamada às 18h, com quaisquer números de presentes, para deliberar sobre as ordens do dia:

**1. Informes Gerais;**  
**2. Comunicação sobre a data e horário das Eleições:**  
2.1. Data: 10.06.2026  
2.2. Horário: 9 às 17h  
**2.3. Através de votos secretos nas URNAS:**  
2.3.1. FIXA na sede do STIURR;  
2.3.2. ITINETRANTE nos locais de trabalho de acesso aos sindicalizados/as  
**3. Aprovação das Indicações da Comissão Eleitoral para conduzir o processo Eleitoral do STIURR – Eleições 2026 de conformidade ao Estatuto no seu art. 16, letra h.**

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2026

*Onderson Medeiros da Silva*  
**Onderson Medeiros da Silva**  
CPF: 382.347.852-49  
Presidente do STIURR

**TABELONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJAI**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Expediente de 29/04/2026

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE**

A 2ª Tabeliã e Registradora de Imóveis da Comarca de Mucajaí, Iane Conceição da Silva, no uso de suas atribuições e a requerimento da parte interessada, faz saber que ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 306.826.141-49, pretende averbar o Georreferenciamento, do imóvel rural que é proprietário, denominado SITO MONTE ALEGRE, Código do Imóvel no SNCR: 031.020.048.364-1, localizado na Vicinal 02, município de Iracema-RR, cujos limites e confrontações são os que seguem: Lote 26, Rio Branco, Lote 28 e Vicinal 01 Iracema, conforme declaração de justificativa e respeito de limite assinada pelo proprietário. Todavia, os proprietários dos imóveis rurais denominado Lote 26 e Lote 28, não foi localizado e não possui endereço conhecido pelo requerente ou pela Registradora, e estando o imóvel confrontante em zona rural, de difícil acesso e fora da área de cobertura dos serviços dos correios, é agora notificado via edital (2ª PUBLICAÇÃO), nos termos do art. 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos, para que manifeste discordância junto a esta Serventia Imobiliária localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro, Mucajaí-RR, no prazo legal de 15 dias, interpretando-se seu silêncio como anuência, nos termos do § 4º daquele mesmo artigo.

Mucajaí-RR, 29 de abril de 2026.

Iane Conceição da Silva  
2ª Tabeliã e Registradora Substituta da Comarca de Mucajaí-RR

**TERRA BRASIL**

**COMUNICADO**

Pela presente, solicitamos a necessidade do comparecimento das pessoas abaixo relacionadas junto à empresa Terra Brasil construtora e Consultoria de Imóveis Ltda. Situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2257, Bairro São Francisco - Boa Vista Roraima, no período 29 de abril de 2026 à 14 de maio de 2026, a fim de tratar assunto de seu interesse. Caso este prazo não seja cumprido, o não comparecimento acarretará providências administrativas, processuais e cancelamento de nosso contrato.

**NADIA MEGIAS MACUXI**  
**EDMILSON NOGUEIRA FILHO**  
**RAFAEL ALBUQUERQUE PINTO**  
**FRANCISCO JOSIMAR PEREIRA MARTINS**

Boa Vista, 28 de abril de 2026

Terra Brasil Construtora e Consultoria de Imóveis Ltda  
CNPJ: 37.299.419/0001-04

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90051/2026-SRP  
Processo nº 02122/2025 – SMEC

Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as Merendeiras da Rede Municipal de Ensino. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 13/05/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/04/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncc> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Beatriz da Conceição Bezerra  
Agente de Contratação/Pregoeira

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 90015/2026 – SRP  
Processo Nº 018490/2025 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após análise do recurso administrativo apresentado pela PEREIRA SOLUÇÕES (ANA PAULA N ALMEIDA LTDA ME), julgado na resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE O Pregão em epígrafe encontra-se SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da SMLIC e ratificado pela SMEC, para ajustes no termo de referência. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Tyara Paula Plácida Level  
Agente de contratação/Pregoeira

**CARNES E BEBIDAS  
COM OFERTAS QUE  
VALEM A PENA**

**Gavião**

Qualidade que você confia, preços que fazem a diferença.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N°07/2026**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a FEMARH sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal nº 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos entes federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através desta Resolução.

**EMPREENDEDOR:** ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO  
**CPF N°:** 221.779.142-72  
**ENDEREÇO:** Fazenda Água Doce, margem direita da RR 342.  
**MUNICÍPIO:** Amajari.

**ATIVIDADE:** Operar atividade de Piscicultura em uma área de 286,95 hectares, localizada na Fazenda Água Doce, sob as coordenadas N 03°31'49,68367" e W 06°1'25'07,45381", no município de AMAJARI-RR".  
Com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Esta licença é válida por um período de 04 anos a contar da presente data conforme Processos de Nº 92/2022, Nº 093/2022, Parecer Técnico Nº007/2026. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

**AMAJARI- RR, 27 de abril de 2026.**

**EDMAR MACEDO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.  
Decreto nº 08/2025

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos fiscalizadores;
2. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 dias;
3. O Cumprimento desta Licença Operação não abrangerá as áreas indígenas ou áreas próximas, pois para licenciar essas áreas é necessário comunicar os órgãos Federais como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Fundação Nacional do Índio – FUNAI e solicitar autorizações e Licenças.
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto ser informada preliminarmente a SEMMACT;
5. Esta licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.

Rua Abino Tavares, s/n Centro – Vila Brasil - Amajari  
E-mail: meioambienteamajari@gmail.com

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N°08/2026**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia – SEMMACT, em conformidade com o disposto com a FEMARH sob nº 003 de 2014 e disposto na Lei Municipal nº 138/2012, e no uso de competências delegadas pela Lei Complementar nº 140/2011, que trata sobre as Competências dos entes federativos, no que tange as questões ambientais e em acordo com a Resolução do CONAMA Nº 237/97, que define as atividades possíveis de Licenciamento Ambiental e define o Município como responsável pelo Licenciamento Ambiental no âmbito local, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através desta Resolução.

**EMPREENDEDOR:** ANICETO CAMPANHA WANDERLEY NETO  
**CPF N°:** 221.779.142-72  
**ENDEREÇO:** RR 203, KM 63, Gleba: Tepequem, Fazenda Águas do Céu  
**MUNICÍPIO:** Amajari.

**ATIVIDADE:** Operar atividade de Piscicultura em uma área de área de 215,3080 hectares de sob as coordenadas: N 03° 35' 6050.7" W 061° 29' 40.6", N 03°35'24.5" e W 061°29'05.2", no município de AMAJARI-RR".  
Com as seguintes restrições: esta Licença só é válida somente para as atividades supracitadas. Qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Esta licença é válida por um período de 04 anos a contar da presente data conforme Processos de Nº 231/2022, Parecer Técnico Nº008/2026. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

**AMAJARI- RR, 27 de abril de 2026.**

**EDMAR MACEDO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.  
Decreto nº 08/2025

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos fiscalizadores;
2. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 dias;
3. O Cumprimento desta Licença Operação não abrangerá as áreas indígenas ou áreas próximas, pois para licenciar essas áreas é necessário comunicar os órgãos Federais como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Fundação Nacional do Índio – FUNAI e solicitar autorizações e Licenças.
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto ser informada preliminarmente a SEMMACT;
5. Esta licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal.

Rua Abino Tavares, s/n Centro – Vila Brasil - Amajari  
E-mail: meioambienteamajari@gmail.com

**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0010/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - 1ª VIA**

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR** (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a Lei nº 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.002750/2025.81.**

**RESOLVE-SE:**

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL
Requerente:	ANDERSON FERREIRA DE NOVAES, CPF/CNPJ: 005.106.260-44
Empreendimento:	FAZENDA SÃO PAULO, LOCALIZADA NA RR 452 VICINAL SÃO SILVESTRE, S/N KM 8 ZONA RURAL.
Município:	ALTO ALEGRE - RR
Tipo de Fonte de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA
Tipo Corpo Hídrico:	POCO
Coordenada Captação:	N 2° 51' 33.30" W 61° 2' 14.70"
Finalidade:	AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO - 60495.00 M³

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	4.900	24,0	31	3.645,60
Fevereiro	4.900	24,0	28	3.292,80
Março	7.900	24,0	31	5.877,60
Abril	7.900	24,0	30	5.688,00
Maio	9.900	24,0	31	7.365,60
Junho	9.900	24,0	30	7.128,00
Julho	9.900	24,0	31	7.365,60
Agosto	7.900	24,0	31	5.877,60
Setembro	7.900	24,0	30	5.688,00
Outubro	7.900	24,0	31	5.877,60
Novembro	7.900	24,0	30	5.688,00
Dezembro	7.900	24,0	31	5.877,60
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	9,90			
Volume anual (m³):	69.372,00			

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará a partir de 04 de fevereiro de 2021 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental RAFAEL TURCATEL, ART

**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0010/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 - 1ª VIA**

Nº RR20250159431 de 02 de maio de 2025.

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término da sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III e 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 7º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, 01 de ABRIL de 2026.**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecilia M. de Macêdo Henchen**, Diretora(a) da DHR/FEMARH-RR em 09/03/2026 às 13:53  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em 01/04/2026 às 14:09  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidaLicenca.php?codigoAut=43cc3> informando o seguinte código verificador: **43cc3**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (85) 98410-5459

**LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0014/2026/DLGA/DLAIS**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.011658/2025.11, Parecer Técnico Nº PAR-025/2026, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-05, ao Empreendedor: NOME: RORAIMA ENERGIA S.A CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44 ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR ATIVIDADE: REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RD) AÉREA DE MÉDIA TENSÃO 13,8 KV, IMPLANTADA AO LONGO DA RODOVIA FEDERAL BR-174 ENTRE AS SEDES DE MUCAJÁI E IRACEMA, RORAIMA, ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA VALIDADE: 23/03/2030 Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Boa Vista, RR, 23/03/2026. **CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA** 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR; 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão; 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicado imediatamente a DLGA/FEMARH-RR; 6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA; **DOCUMENTOS ANEXOS COORDENADAS INICIAL: LATITUDE: 02°26'43,68"N LONGITUDE: 60°55'23,90"W COORDENADAS FINAL: LATITUDE: 02°10'16,336"N LONGITUDE: 61°02'53,586"W** Os Constantes do Processo Nº: 18201.011658/2025.11 Parecer Técnico Nº: PAR-025/2026 **RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA DE SOUZA WANDERLEY - ART Nº RR20250171047**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0019/2026/DLGA/DLAIS**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.011652/2025.35, Parecer Técnico Nº PAR-51/2026, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-05, ao Empreendedor: NOME: RORAIMA ENERGIA S.A CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44 ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR ATIVIDADE: REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RD) , TENSÃO 13,8 KV LOCALIZADA NA BR-431 - ESTRADINHA EM RORAINÓPOLIS , RORAIMA, ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA VALIDADE: 22/04/2030 Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Boa Vista, RR, 22/04/2026. **CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA** 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR; 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão; 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicado imediatamente a DLGA/FEMARH-RR; 6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA; 7. Qualquer acidente ambiental que ocorra, o empreendedor deve paralisar a atividade imediatamente e comunicar ao órgão ambiental; **DOCUMENTOS ANEXOS** Os Constantes do Processo Nº: 18201.011652/2025.35 Parecer Técnico Nº: PAR-51/2026 **VALOR DA TAXA: R\$ 2.720,84 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA DE SOUZA WANDERLEY - ART Nº RR20250171276**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 0020/2026/DLGA/DLAIS**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.011664/2025.60, Parecer Técnico Nº PAR-52/2026, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-05, ao Empreendedor: NOME: RORAIMA ENERGIA S.A CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44 ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR ATIVIDADE: REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RD) AÉREA DE MÉDIA TENSÃO 13,8 KV, IMPLANTADA AO LONGO DA RODOVIA FEDERAL BR 174 (SUL) - DA VILA NOVO PARAÍSO EM CARACARÁ À VILA NOVA COLINA EM RORAINÓPOLIS, RORAIMA, ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA LICENÇA VALIDADE: 22/04/2030 Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR. Boa Vista, RR, 22/04/2026. **CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA** 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR; 4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão; 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicado imediatamente a DLGA/FEMARH-RR; 6. Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA; 7. Qualquer alteração ou modificação, deve ser imediatamente comunicado a FEMARH para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor; **DOCUMENTOS ANEXOS** Os Constantes do Processo Nº: 18201.011664/2025.60 Parecer Técnico Nº: PAR-52/2026 **VALOR DA TAXA: R\$ 5.789,99 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADRIANA DE SOUZA WANDERLEY - ART Nº RR20250171263**

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025.**

A Prefeitura de São João da Baliza informa a quem for interessado, a convocação para a continuação do PREGÃO PRESENCIAL nº20/2025, Processo administrativo nº381/2025, que tem por Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR". A Sessão Pública acontecerá no dia 30/04/2026 às 13:00 horas, (HBR) na sala de reuniões localizada na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza 28 de abril de 2026.

**DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS**  
Agente de Contratação

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"**  
**TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2026**

**CONTRATO N.º 015/2026**  
**ORIGEM: PREGÃO SRP nº 005/2025**  
**PROCESSO: Nº 008/2025**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.**  
**CONTRATADA: V. S. LIMA LTDA - CNPJ: 33.988.869/0002-26**  
**Objeto: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".**  
**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze Meses) dias, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 553.579,80 (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2026.

Normandia – RR, 24 de abril de 2026.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

**SELCRR - 22180364 - Aviso de Licitação**

**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado de Licitação e Contratação**  
**"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2026**  
**PROCESSO Nº 35101.001031/2025.91 – SELC**

**Objeto: Eventual aquisição de água mineral e vasilhames.**  
**DATA DE ABERTURA: 12/05/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)**  
O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e <http://selc.rr.gov.br>, bem como na Sede desta SELC/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 29/04/2026. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista – RR, 28 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)  
**TANCREMAR CARMO DA SILVA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

Documento assinado eletronicamente por **Tancremar Carmo da Silva, Agente de Contratação**, em 28/04/2026, às 07:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://selc.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22180364 e o código CRC E25BB454.

Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-011  
- <https://www.selc.rr.gov.br>

35101.001031/2025.91 22180364-1

**MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS**

**98125-2100**

**98115-1000**  
**99130-1002**

**MACUXI CONTAINERS 98125-2100**

**MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002**

**MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002**

**MACUXI CONTAINERS 98125-2100**

**MACUXI ENTULHOS 98115-1000 99130-1002**

